

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT DO SUL

AV. ERNESTO GABOARDI, 984

FONE 54-3613-2175

Edital de Licitação

Modalidade.: Processo de Dispensa
Numero.....: 0014/21
DATA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO: 19/03/2021
DATA ABERTURA DAS PROPOSTAS...: 22/03/2021
HORARIO.....: 09:00

Fornecedor.:

Endereço...:

CGCMF.....:

CGICM.....:

Cidade.....:

Fone..:

Estado: CEP:

OBJETIVO: Prestação de serviços emergenciais, técnico profissionais, com a disponibilização de 01 (um) técnico de enfermagem junto à unidade básica de saúde da sede do Município para atendimento durante as 19 (dezenove) horas de um dia até as 07 (sete) horas do outro dia, (sete) dias por semana, incluído, portanto, feriados, pontos facultativos e finais de semana, para realizar atendimentos à população local, em regime de plantão.

ENCARGOS GERAIS DA LICITAÇÃO

- 01- Local da Entrega das Propostas.....:
 - 02- Local de Entrega do Objeto Licitado:
 - 03- Prazo de Entrega das Propostas.....:
 - 04- Prazo de Entrega do Objeto Licitado:
 - 05- Condições de Pagamento.....:
 - 06- Validade da Proposta.....:
- ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 14/2021

Contratada: Serviços de Saúde Alto Uruguai Ltda

Objeto: Prestação de serviços técnico profissionais de técnico de enfermagem.

Preço: R\$ 7.350,00, mensais.

Dotação Orçamentária: 06.01 2074 33.90.39

JUSTIFICATIVA:

O Município de Benjamin Constant do Sul não possui unidade hospitalar em seu território, sendo que já há anos possuía convênios com Hospitais Públicos e Privados de Municípios vizinhos (Erval Grande e Nonoai), bem como com a Fundação Hospitalar Santa de Terezinha para atendimento da população local.

Ocorre que o convênio do Município com a Sociedade Hospitalar Comunitária e Beneficente de Nonoai, que atende especialmente a população indígena, está em fase de análise para ser rescindido e com o Município de Erval Grande teve seu término em 31/12/2020, sem que tenha havido, até o momento, renovação.

Em tais convênios, estava previsto que tais unidades hospitalares, dentre outras situações, deveriam atender eventual demanda de urgência e emergência da população

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT DO SUL

AV. ERNESTO GABOARDI, 984

FONE 54-3613-2175

local, em especial nos horários em que não há atendimento médico na unidade básica de saúde da sede Benjamin Constant do Sul, a fim de não deixar a população sem atendimento.

Contudo, em face do encerramento de tais convênios e, ainda, a necessidade, visando otimizar e melhorar o atendimento, o Município busca no início desta gestão, um atendimento mais adequado, humanizado e eficiente para não deixar a população sem atendimento de urgência e emergência.

Para tanto, estuda manter o convênio com a Fundação Hospitalar Santa Teresinha, a fim de que esta unidade realize o atendimento de urgência e emergência, em sistema de plantão médico, 24 (vinte e quatro) horas por dia, para atendimentos mais graves, que não possuam resolutividade junto ao sistema de saúde local.

Por isso, o Município recentemente já firmou contrato com a empresa Serviços de Saúde Alto Uruguai Ltda para prestação de serviços de enfermagem, mediante a disponibilização de no mínimo um enfermeiro 24 (vinte e quatro) horas por dia, sete dias por semana, a fim de realizar o atendimento inicial do cidadão, junto a sua estrutura de saúde local (Unidade Básica de Saúde), com a triagem e encaminhamento do paciente, se houver necessidade a Fundação Hospitalar Santa Teresinha de Erechim/RS. Desde o início daquela prestação de serviços denotou-se que a disponibilização de apenas um enfermeiro, mormente no período da noite, era e é insuficiente para o bom atendimento, eis que em situações de urgência e emergência o profissional disponibilizado para prestação de serviços tem de deslocar junto com o paciente e, assim, a Unidade de Saúde fica desassistida.

Por isso, a fim de que o sistema de plantão junto a Unidade Básica de Saúde tenha efetividade, necessário se faz que, além dos profissionais enfermeiros, o Município consiga disponibilizar a população ao menos um profissional de nível médio - técnico em enfermagem, para a realização de atendimentos de menor complexidade e, ainda, a fim de suprir, quando da necessidade de deslocamento do profissional de nível superior em enfermagem com pacientes para atendimentos de maior complexidade.

Contudo, o Município não dispõe em seu quadro de servidores, profissionais suficientes e, tampouco, dado o horário do trabalho, disponibilidade para os servidores públicos detentores do cargo de técnico em enfermagem prestem tais serviços.

Diante deste cenário, a fim de dar efetividade e evitar, eventualmente, uma situação de ausência de atendimento, atraindo eventuais responsabilidades legais, por ausência de atendimento, o Município de Benjamin necessita contratar empresa especializada para prestação de serviços emergenciais de técnico profissionais de técnico de enfermagem, com a disponibilização de 01 (um) técnico de enfermagem junto a unidade básica de saúde da sede do Município das 19 (dezenove) horas de um dia até as 07 (sete) horas do dia subsequente, os 07 (sete) dias da semana, incluído feriados, pontos facultativos e finais de semana, para realizar atendimentos da população local na área, em regime de plantão presencial, inclusive no enfrentamento da pandemia pelo Covid 19, por profissional devidamente registrado no conselho profissional.

Trata-se de procedimento de dispensa de licitação, visando a contratação de serviços de enfermagem para atuar, em regime de urgência e plantão, junto a unidade básica de saúde local, no atendimento da demanda, inclusive para atuar no enfrentamento da pandemia pelo Covid 19.

A necessidade da contratação restou evidenciada, eis que o Município visa não deixar município desamparado em caso de urgência ou emergência médica fora do horário de atendimento médico junto a unidade básica de saúde, com a disponibilização de profissionais de nível médio e, ainda, dos profissionais de nível superior já disponibilizados, o que garantirá atendimento 24 (vinte e quatro) horas em regime de plantão junto a unidade básica de saúde, de forma adequada.

Frisa-se que a contratação é necessária, eis que o atendimento à saúde se trata de função essencial, mormente em meio da pandemia, sendo de relevante importância, até

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT DO SUL

AV. ERNESTO GABOARDI, 984

FONE 54-3613-2175

para não deixar os pacientes sem tal atendimento, com evidentes riscos a saúde e integridade física destas pessoas, porquanto, ainda que haja a disponibilização de profissionais de nível superior em enfermagem 24 (vinte e quatro) horas por dia, há momentos que, em face da necessidade de deslocamentos o atendimento poderia ficar comprometido, razão pela qual é indispensável para o período das 19 (dezenove) horas de um dia até as 07 (sete) horas do dia subsequente a disponibilização de profissional de nível médio - técnico de enfermagem.

Não bastasse, tal contratação, além de representar uma segurança, agilidade e um conforto maior para a população local, significa uma economia do ponto de vista financeiro, vez que além dos valores que se despendia com os outros convênios, muitas situações, quando do atendimento e triagem, poderão ser resolvidos aqui mesmo, sem a necessidade de deslocamentos e gastos junto ao hospital Regional, aliado, por lógico, ao fato de que com isto se estará preservando a vida e a segurança das pessoas, da a possibilidade de se ter um primeiro atendimento a nível local.

A necessidade é urgente urgentíssima, não havendo tempo para a realização da contratação que não seja desta forma, pena de graves riscos a saúde e segurança das pessoas, eis que já verificou na prática a necessidade de ampliar a disponibilidade de profissionais no sistema de plantão junto a UBS, para atender medidas de urgência, a fim de evitar a ausência, ainda que momentânea, de atendimento, em situações decorrentes da necessidade do profissional ter de acompanhar o paciente.

Trata-se de contratação de prestador de serviços, por intermédio de dispensa de licitação nos termos do artigo 24, IV, da Lei nº 8.666/93 e da Lei Federal nº 13.979/20, para a prestação dos serviços determinados, mediante percepção de valor determinado, para atendimento de situação inadiável.

Tendo em vista o interesse e a legalidade, pela peculiaridade dos serviços e situação, enquadrado no dispositivo legal citado acima, entende-se configurada a hipótese de contratação mediante dispensa de licitação, amparada pelo artigo 24, IV da referida Lei.

A contratação em questão destina-se exclusivamente para atendimento da população necessitada de tal e terá duração limitada, se tratando de uma importante e necessária medida, que terá duração até que seja realizado procedimento licitatório destinado a contratação destes serviços, limitado ao período de 180 dias.

Ainda, a contratada se trata da empresa que já prestou este tipo de serviços ao Município, o que qualifica ainda mais estes atendimentos, por já conhecer a população e a realidade local.

O expediente encontra-se devidamente justificado, se constituindo em contratação de serviços de enfermagem, conforme descritos na proposta.

Estando o preço compatível com os praticados no mercado, observada a singularidade peculiaridade do objeto, no atendimento das disposições insertas no art. 26 da Lei Federal nº8.666/93 e alterações posteriores quanto à justificativa da dispensa e a ratificação da mesma, com a devida publicação do ato concernente na imprensa oficial, restam atendidos os requisitos da dispensa da licitação a teor do artigo 24, IV, daquele Texto Federal.

Ante a análise efetivada, diante do interesse público e da necessidade de realização dos serviços, conclui-se pela ratificação do presente procedimento de dispensa de licitação, com base nos fundamentos apreciados, para a prestação de serviços de enfermagem, ao preço de R\$ 7.350,00.

Benjamin Constant do Sul, RS, 19 de março de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT DO SUL

AV. ERNESTO GABOARDI, 984

FONE 54-3613-2175

Nilton José Valentini
Prefeito Municipal

Item	Qtidade	Unid.	Especificação	Valor Unit.	Vlr. Total
-------------	----------------	--------------	----------------------	--------------------	-------------------

OBJETO: Prestação de serviços emergenciais, técnico profissionais, com a disponibilização de 01 (um) técnico de enfermagem junto à unidade básica de saúde da sede do Município para atendimento durante as 19 (dezenove) horas de um dia até as 07 (sete) horas do outro dia, (sete) dias por semana, incluído, portanto, feriados, pontos facultativos e finais de semana, para realizar atendimentos à população local, em regime de plantão.

001	6	UN	Prestação de serviços emergenciais, técnico profissionais, com a disponibilização de 01 (um) técnico de enfermagem junto à unidade básica de saúde da sede do Município para atendimento durante as 19 (dezenove) horas de um dia até as 07 (sete) horas do outro dia, (sete) dias por semana, incluído, portanto, feriados, pontos facultativos e finais de semana, para realizar atendimentos à população local, em regime de plantão.		
-----	---	----	--	--	--

VALOR TOTAL: _____

Observações do Proponente:

Autorização: NILTON JOSÉ VALENTINI
PREFEITO MUNICIPAL

BENJAMIN CONSTANT DO SUL, em 19 de Março de 2021

Assinatura e Carimbo

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT DO SUL

AV. ERNESTO GABOARDI, 984

FONE 54-3613-2175

RECIBO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade.: Processo de Dispensa

Numero.....: 0014/21

DATA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO: 19/03/2021

DATA ABERTURA DAS PROPOSTAS..: 22/03/2021

HORARIO.....: 09:00

Recebemos cópia do processo licitatório conforme especificações acima, bem como estamos cientes das condições gerais impressas na mesma e as demais normas que regem as licitações, especialmente a Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

Carimbo:

Empresa:

Endereço:

Município:

Nome:

Data Recebimento: ____/____/_____